



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, quarta-feira, 12 de junho de 2024 - Nº 109

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**SDS PROMOVE CURSO DE INTRODUÇÃO À ANÁLISE**  
**CRIMINAL PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**

*Treinamento foi direcionado inicialmente a profissionais da Zona da Mata e RMR*

A Secretaria de Defesa Social (SDS), por meio da Gerência de Análise Criminal e Estatística (Gace), promoveu nesta terça-feira (11/06) o curso de Introdução à Análise Criminal para guardas civis municipais. O objetivo foi demonstrar a importância da análise dos dados, que resultem na elaboração de um diagnóstico mais condizente com a realidade de cada município, auxiliando assim as autoridades municipais e estaduais na tomada de decisões mais pontuais e eficazes no combate à criminalidade.



O curso atende a uma demanda feita por diversos municípios durante reuniões do Fórum de Articulação Municipal de Segurança Pública, realizadas a cada trimestre e coordenadas pela secretária Executiva de Defesa Social, Dominique de Castro Oliveira, em parceria com a Secretaria de Planejamento (Seplag). Inicialmente, foram escolhidos 42 municípios prioritários para integrar esta ação do colegiado, em função dos altos índices de criminalidade registrados.

Nesta primeira etapa, o treinamento foi direcionado aos profissionais da Região Metropolitana e Zona da Mata. Uma segunda turma está prevista para o próximo dia 18 em Caruaru, atendendo aos guardas civis do Agreste e Sertão. No conteúdo, são demonstrados os sistemas utilizados pela SDS para o cumprimento da política do Juntos pela Segurança.

“Além do curso, também estamos firmando acordos de cooperação técnica, onde disponibilizamos um painel online desenvolvido

exclusivamente para que os municípios possam acessar dados recentes de Mortes Violentas Intencionais, Crimes Violentos contra o Patrimônio, roubos e furtos de veículos e violência contra a mulher”, explicou o gerente-geral da Gace, Philippe Cesar, acrescentando que, até o momento, 20 municípios já firmaram a parceria com a SDS.

FOTOS: Vinícius Acioli - Cicom/SDS

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 109 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 85 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, considerando a Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no D.O.E de 01/06/2024; **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Retificar, no Anexo II - DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES, exclusivamente para a função de Engenheiro de Segurança do Trabalho, o item 9.1. Requisitos de Ingresso, que passa a ter a seguinte redação:

**9. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**9.1. Requisitos de ingresso:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- c) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e
- d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função a qual se inscreveu.

**Art. 2º** Os demais itens da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria Conjunta tem efeitos retroativos à 01 de junho de 2024.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária Estadual de Administração  
**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social de Pernambuco

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 1.904-**Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/04/2024 (49590441), e Nota Técnica nº 6/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3900000992.000159/2024-74	350985-0	Rafael Cabral de Albuquerque	Escrivão de Polícia	PCPE	20 (vinte) horas semanais.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 190 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002155/2024-25 (50701152) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 054, de 20/05/2024 (50734145), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **HELOÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 608141-0, ocorrida em 04/12/2023; e

**2)** Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **IDALIA DA COSTA SILVA**, viúva.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 12JUN2024).

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

#### PORTARIAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 534** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA**, Secretária Executiva de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **STEICE MAVIE SANTOS DE OLIVEIRA**, e da Delegada de Polícia **MORGANA ALVES DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, da referida Secretaria, para participarem do Lançamento da Operação Divisa Integrada, na cidade de Pedras de Fogo - PB, nos dias 23 e 24 de maio de 2024.

**Nº 535** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão BM **MARCO FILIPO DA SILVA MARIA**, do 1º Sargento BM **ANGELO RAFAEL DE BRITO LIRA**, do 2º Sargento BM **SÉRGIO LUIS FERREIRA DA SILVA**, e do Cabo BM **ERIBERTO FERNANDO PORTO LIRA**, da referida Secretaria, para participarem da convocação emergencial para instalação do Gabinete Avançado dos Coordenadores Estaduais de Proteção e Defesa Civil, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, no período de 25 de maio a 07 de junho de 2024.

**Nº 536** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **GEORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA** e do Soldado PM **FELIPE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Salvador - BA, nos dias 29 e 30 de maio de 2024.

**Nº 537** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Sargento RRBM **DIÓGENES REIS SANTANA JÚNIOR**, e do 3º Sargento BM **JOSEMAR CARTIER RIBEIRO DE MORAES**, da referida Secretaria, para participarem dos Simulados de Mesa e de Evacuação Externos – Usinas Hidrelétricas de Luiz Gonzaga e Sobradinho, na cidade de Sobradinho - BA, no dia 30 de maio de 2024.

**Nº 538** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **HENRIQUE JOSÉ FERREIRA PAIVA**, **PAULO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, do Escrivão de Polícia **AFONSO DE SOUZA FERRAZ**, e dos Agentes de Polícia **MÁRCIO GREIK FREIRE**, **FREDERICO XAVIER MARQUES DE CARVALHO**, **CÍCERO DANIEL FREIRE DA SILVA**, **JHONATAN DA SILVA BRAZ**, **CRISTIANO LUIZ FEITOSA FERRAZ** e **FÁBIO JOSÉ SANTANA DE MELO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Abaré - BA, no dia 06 de junho de 2024.

**Nº 539** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOÃO LEONARDO FREIRE CAVALCANTI**, e dos Agentes de Polícia **PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA**, **WAGNER SILVA GERMANO**, **GILVAN DE OLIVEIRA** e **EDINILDO PASCOAL XAVIER DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 11 de junho de 2024.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 12JUN2024).

### 1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

#### PORTARIA PGE Nº 84 , DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar estadual nº 02, de 20 de agosto de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no §5º do art. 53 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que conferiu ao Procurador-Geral do Estado competência para dispensar a análise jurídica de procedimentos de contratação em razão do baixo valor envolvido, da baixa complexidade ou da utilização de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Procuradoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se enfatizar o exercício do controle interno de legalidade em relação aos editais, contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos de maior complexidade técnica, com aspectos formais de maior relevância e recursos financeiros de maior significação, em homenagem aos princípios da padronização, da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 5º do Decreto nº 52.359, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre a exclusividade da Procuradoria-Geral do Estado na representação judicial e consultoria jurídica dos órgãos, autarquias e fundações públicas vinculadas ao Poder Executivo e regulamenta os procedimentos relativos à análise de instrumentos administrativos pela Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**:

Art. 1º Será obrigatório o encaminhamento, ao final da fase preparatória, para controle prévio de legalidade pela Procuradoria-Geral do Estado, dos processos administrativos realizados no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional que envolvam:

I - minutas de editais de licitação e de credenciamento e respectivos anexos, referentes a atas de registro de preços e contratos cujo valor estimado global seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - adesões, por órgão ou entidade estadual não participante, a atas de registro de preços formalizadas por outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Pernambuco, cujo contrato tenha valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

III - adesões, por órgão ou entidade estadual não participante, a atas de registro de preços formalizadas por outros entes federativos, cujo contrato tenha valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IV - minutas dos instrumentos e respectivos procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor contratual seja igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

V - minutas de convênios, contratos de repasse e congêneres, que envolvam transferência de recursos do Tesouro Estadual a órgãos e entidades não integrantes da Administração do Estado de Pernambuco em valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VI - minutas de editais de chamamento público referentes a termos de parceria, termos de fomento e termos de colaboração que envolvam transferência de recursos do Tesouro Estadual em valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VII - minutas de editais de seleção para formalização de contratos de gestão, independentemente de valor;

VIII - minutas de editais de licitação e respectivos anexos referentes a contratos de concessão ou permissão de serviços públicos e parcerias público-privadas, independentemente de valor;

IX - minutas de contratos de consórcios públicos e de contratos de programa;

X - minutas de contratos de doação, de cessão e concessão de uso de bem público pertencente ao Estado, suas autarquias e fundações, quando o donatário, o cessionário ou o concessionário não for integrante da Administração direta nem indireta do Estado de Pernambuco e o valor do bem imóvel seja superior a R\$ 300.000,00 e do bem móvel, superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

XI - minutas de editais de concurso público para provimento de cargo efetivo; e

XII – pagamentos de valores retroativos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de interesse de servidores públicos, militares do Estado e de contratados por tempo determinado.

§1º Nas licitações e contratações de serviços ou fornecimento contínuos, os valores previstos nos incisos I a IV do caput referem-se a um período de 12 (doze) meses de vigência.

§2º Os termos aditivos aos instrumentos cancelados pela Procuradoria nos termos do «caput» deste artigo deverão ser igualmente encaminhados para apreciação, independentemente do valor.

§3º O envio dos processos de contratação direta referidos no inciso IV deverá ocorrer após cumpridas as formalidades previstas no art. 72 da Lei 14.133, de 2021, e antes da expedição do ato de autorização.

§4º Nos casos em que for inexigível ou dispensado o chamamento público referido no inciso VI, as minutas dos respectivos instrumentos serão encaminhadas com todos os atos preparatórios e justificativas.

§5º Os processos referidos neste artigo serão instruídos com roteiro de análise («checklist») preenchido, quando houver, e nota técnica emitida pelo apoio jurídico interno do órgão ou entidade interessada quanto aos aspectos jurídico formais a serem apreciados, com vistas a subsidiar a análise da Procuradoria.

Art. 2º As definições técnicas do objeto e dos requisitos da contratação, as pesquisas de preço realizadas, assim como qualquer matéria que envolva discricionariedade administrativa relacionada aos instrumentos referidos no artigo 1º não serão objeto de validação pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º A fase externa dos procedimentos licitatórios e dos chamamentos públicos não se submeterá ao controle de legalidade da Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo da possibilidade de formalização de consulta, pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, diretamente ou mediante delegação, sobre controvérsia ou dúvida jurídica específica.

Parágrafo único. Fica dispensada a remessa individualizada dos atos de assinatura das atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento, termos de adesão a contratos corporativos e demais instrumentos resultantes dos processos analisados pela Procuradoria, observadas as diretrizes traçadas no parecer de aprovação das referidas minutas.

Art. 4º Os editais, contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos com valores abaixo dos limites de alçada estabelecidos nesta Portaria serão analisados pelo órgão de assessoramento jurídico interno dos órgãos da Administração direta, das autarquias e fundações, e devem adotar os modelos padronizados e as orientações gerais oriundas da Procuradoria-Geral do Estado, em particular os pareceres padrão e referenciais, os boletins informativos, as cartilhas e demais documentos de orientação expedidos pela Procuradoria.

Art. 5º Fica dispensada a análise prévia da Procuradoria-Geral do Estado, independentemente do valor, dos processos administrativos relacionados às seguintes matérias:

I – editais e instrumentos jurídicos padronizados pela PGE e objetos de pareceres padrão aprovados pelo Procurador-Geral do Estado de Pernambuco mediante portaria;

II – consultas em matéria de pessoal ou contratos objeto de pareceres referenciais aprovados pelo Procurador-Geral do Estado de Pernambuco mediante portaria;

III - fornecimento ou suprimento de água, esgoto, energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado exclusivo;

IV - contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais prestados com exclusividade pela empresa;

V - contratação da Companhia Editora de Pernambuco S/A (CEPE) para:

a) publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado;

b) digitalização, gestão e guarda de documentos públicos permanentes e intermediários, com fundamento na Lei estadual nº 15.529, de 2015;

VI – instrumentos destinados à formalização de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras;

VII - instrumentos que meramente formalizam cessão de servidores;

VIII – pagamento de valores retroativos relacionados à conversão em pecúnia de licenças-prêmio e licenças especiais não gozadas, adquiridas antes da Emenda à Constituição Estadual nº 16, de 1999, que não tenham sido consideradas como tempo ficto para fim de aposentadoria nem computadas para obtenção de abono de permanência.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PGE nº 30, de 3 de março de 2022, publicada no DOE de 5 de março de 2022.

**Bianca Ferreira Teixeira**  
Procuradora Geral do Estado  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 12JUN2024).

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 3697 – Determinar** que o Delegado de Polícia **Breno Varejão de Azevedo**, matrícula nº 2725550, **sem prejuízo da sua lotação**, seja disponibilizado temporariamente para exercer suas funções na 2ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, **no período de 16 a 30/06/2024**, conforme CI nº 637/2024 (50503317), da GCOE/DIRESP, e Despacho 3199 (51139642), da SUBCP, constantes no SEI nº 3900000023.003543/2024-96.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 3698 – Designar** a Delegada de Polícia **Maria Eduarda Santos Pessoa de Melo Xavier**, matrícula nº 386454-5, Adjunta da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, para responder pelo expediente da referida especializada, **no período de 03/06 a 02/07/2024**, em razão da vacância de titularidade, conforme CI nº 103/2024 (51095356), do DPCA, e Despacho 3268 (51253634), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000672.000259/2024-13.

**Nº 3699 – Designar** o Delegado de Polícia **Katyanna Alencar Muniz Leite**, matrícula nº 272515-0, titular da 24ª Delegacia Seccional de Polícia - Araripina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 204ª Circunscrição - Ipubi, da 24ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, **no período de 17/06 a 01/07/2024**, em razão da primeira parcela de férias do Delegado de Polícia Jadson Batista de Oliveira, matrícula nº 445671-8, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 2144/2024, de 27/03/2024, pelo mesmo período, conforme CI nº 127/2024 (51186920), da 24ª DESEC, e Despacho 3240 (51205907), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000825.000214/2024-58.

**Nº 3700 – Designar** o Delegado de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, matrícula nº 97854-0, titular da Delegacia de Polícia da 127ª Circunscrição - Salgadinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição – Bom Jardim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **José Raimundo Barbosa de Arruda**, matrícula nº 87002-1, **no período de 03/06 a 02/07/2024**, conforme CI nº 117/2024 (51250651), da 16ª DESEC, e Despacho 3287 (51300404), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000733.000123/2024-41.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 3701 – Designar** o Delegado de Polícia **Marconi Lustosa Félix Filho**, matrícula nº 386440-5, para exercer a chefia da 5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Goiana, da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensado das funções de Adjunto da referida Delegacia, em razão da vacância de titularidade, **a contar de 15/05/2024**, conforme CI nº 730/2024 (51299551), da DIRESP, e Despacho 3301 (51317476), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000023.004042/2024-27.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 3702 – Designar** o Delegado de Polícia **Moisés Teixeira Barbosa**, matrícula nº 97819-1, titular da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição - Ponte dos Carvalhos, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a licença prêmio de seu titular, o Delegado de Polícia **José Alexandre Amorim da Silva**, matrícula nº 386477-4, **no período de 01 a 02/06/2024**, conforme CI nº 102/2024 (49864337), da 10ª DESEC, e Despacho 3094 (50946713), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000816.000205/2024-76.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 3703 – I - Dispensar, ex-officio**, o 3º Sargento RRPM **Valdemir Gonçalves dos Santos**, matrícula nº **1072978 PS/16/GMPE/SDS**, do exercício de Guarda Estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver sido julgado incapaz em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia 03/06/2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 3704 – I -Dispensar** a pedido o Subtenente RRPM **Gilson Batista Calado**, matrícula nº 1232207/PS 19/GMPE/SDS, do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **II -Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III -Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia 03/06/2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 3705 – I - Dispensar** a pedido o 2º Tenente RRPM **Leonardo César Brayner**, matrícula nº 1251503/PS 22/GMPE/SDS, do exercício de Assessor Técnico-Administrativo da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos desta portaria ao dia 31/05/2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 3706 – O** Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

**Para:** Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

**Nome:** RICHARDSON SILVA

**Cargo:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

**Matrícula:** 2091054

**Prazo:** De até 01 (um) ano, a contar de 15 de junho de 2024.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de junho de 2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

#### **Nº 3710 – LICENÇA ESPECIAL - APRESENTAÇÃO**

**Comunicou o Gerente Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social** que apresentou-se naquela Gerência Geral em 05 de junho de 2024, o Major BM **José Amon da Fonsêca**, matrícula nº 9500170, por conclusão de 03 (três) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, conforme CI nº 230/2024 - SDS - GGCIODS/SDS.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 3711 – Designar** o Delegado de Polícia **Francisco Waldo Menezes Uchoa Saraiva**, matrícula nº 2725940, titular da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição - Trindade, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 17/06 a 01/07/2024**, em razão da primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Jadson Batista de Oliveira**, matrícula nº 4456718, conforme CI nº 129/2024 (51191722), da 24ª DESEC, e Despacho 3242 (51209513), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000825.000217/2024-91.

**Nº 3712 – Designar** o Delegado de Polícia **Walter Lúcio Barbosa Filho**, matrícula nº 4365178, titular da Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição – Macaparana, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 123ª Circunscrição – São Vicente Férrer, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 3865347, **no período de 03 a 17/06/2024**, conforme CI nº 115/2024 (50913101), da 11ª DESEC, e Despacho 3243 (51216138), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000879.000149/2024-35.

**Nº 3713 – Designar** o Delegado de Polícia **Aldeci José da Silva**, matrícula nº 1917803, titular da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquitinga, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição - Nazaré da Mata, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 13 a 27/06/2024**, em razão da primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Thiago Freire Araújo Teotônio**, matrícula nº 445666-1, conforme CI nº 114/2024 (50912728), da 11ª DESEC, e Despacho 3245 (51219464), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000879.000148/2024-91.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 3714 – I -Dispensar** a pedido o 2º Sargento RRPM **Hélio Campos Barboza**, matrícula nº 1081705/PS 18/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco .**II -Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.**III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **31/05/2024**.

**Nº 3715 – I - Remanejar** o 1º Sargento RRPM **Adeilton Cândido Ferreira**, matrícula nº 1260022/PS 16/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **da Penitenciária de Igarassu-PE**, para a Colônia Penal Feminina do Recife II (CPFR II), permanecendo no PS 16/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3716 – Fazer retornar** a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **José Eduardo Gomes da Silva**, matrícula nº 1149768, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, para a Polícia Militar Pernambuco, **com efeito retroativo ao dia 05/06/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3717 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 01/06/2024**, o Cabo PM **José Eduardo Gomes da Silva**, matrícula nº 1149768, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3718 – O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

**Para:** Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

**Nome:** Thiago Silva Spinelli.

**Cargo:** Agente de Polícia.

**Matrícula:** 3997600.

**Prazo:** De até 01 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 3719 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 51451420 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
APC Mesquita/CIIDS	217732	02/06/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 3720 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 51450771 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
APC Câmara/CIIDS	591428	24/05/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 3721 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 51558641 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM Cristovam/PMPE	307389	01/06/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 3722 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 51556143 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM França/PMPE	506470	04/06/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

**Nº 3723 – I - Dispensar**, ex-offício, o 2º Tenente **RRBM Antonio Cezar do Nascimento Filho**, matrícula nº **1059645/PS 23/GMPE/SDS**, do exercício de Assessor Técnico-Administrativo, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **09/06/2024**.

**Nº 3724 – I - Dispensar**, ex-offício, o 1º Sargento **RRPM Djalma Cardozo dos Santos**, matrícula nº **9905308/PS 11/GMPE/SDS**, do exercício de Guarda de Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **11/06/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 3725 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a **CI nº 51599205 – SDS - CIIDS - UAA:**

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
2º SGT PM Torres/PMPE	206701	02/06/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 3726 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900037578.000554/2024-58**, **resolve:**

**1) Conceder 02 (dois) anos**, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor da Cabo PM **Márcia Jeane Vieira dos Santos**, matrícula nº 1126989/14º BPM /PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

**2) A DGP da PMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da militar.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 3727 – Dispensar** o Major QOC **BM Flávio André Cysneiros Calado**, matrícula nº 9700102, da função de Subcomandante do GBAPH, símbolo GEC - 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **a contar do dia 01/06/2024**.

**Nº 3728 – Designar** o Major QOC **BM Isaac Barbosa Lopes**, matrícula nº 7040032, para exercer a função de Subcomandante do GBAPH, símbolo GEC - 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **a contar do dia 01/06/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3729 – O Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve:**

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

**Para:** Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

**Nome:** ELDER BEZERRA TAVARES DA SILVA

**Cargo:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

**Matrícula:** 2960486

**Prazo:** De até 01 (um) ano, a contar de 15 de junho de 2024.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de junho de 2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve:**

**Nº 3730 – Designar** o Delegado de Polícia Civil **Elder Bezerra Tavares da Silva**, matrícula nº 2960486, para o exercício de Chefe de Equipe GTAC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de junho de 2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve:**

**Nº 3731 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Anderson Nunes de Oliveira**, matrícula nº 3509966, do exercício de **Secretário** da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - 1ª CPD-PC, **deixando** de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **15/06/2024**.

**Nº 3732 – Dispensar** a Comissária de Polícia **Carolina Maria de Araújo Costa Mindello**, matrícula nº 2734290, do exercício de **Secretária** da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - 2ª CPD-PC, **deixando** de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **15/06/2024**.

**Nº 3733 – Designar** o Escrivão de Polícia **Anderson Nunes de Oliveira**, matrícula nº 3509966, para o exercício de **Secretário** da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - 2ª CPD-PC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **15/06/2024**.

**Nº 3734 – Designar** a Comissária de Polícia **Carolina Maria de Araújo Costa Mindello**, matrícula nº 2734290, para o exercício de **Secretária** da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - 1ª CPD-PC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **15/06/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 3735 – Transferir** o Segundo Tenente QOAPM **Neemias Augusto Santiago Guimarães**, matrícula nº 1042483, da Polícia Militar de Pernambuco para a Superintendência de Arquitetura e Engenharia/SDS.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 3736 – Remover** o Agente de Polícia **Márcio de Albuquerque Galvão**, matrícula nº 2738716, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição - Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, considerando "...as tratativas mantidas com o DEPATRI...", conforme CI nº 70/2024, da DIM, e Despacho 3169 (51075191), da SUBCP (SEI Nº 3900000013.002280/2024-17).

**Nº 3737 – Remover** o Agente de Polícia **Diego Cavalcanti Rodrigues**, matrícula nº 3996530, da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos...", conforme CI nº 195/2024, da DIM, e Despacho 3207 (51151096), da SUBCP (SEI nº 3900000013.002305/2024-82).

**Nº 3738 – Remover** o Agente de Polícia **Josiel Gomes da Silva**, matrícula nº 1165631, da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos...", conforme CI nº 195/2024, da DIM, e Despacho 3207 (51151096), da SUBCP (SEI nº 3900000013.002305/2024-82).

**Nº 3739 – Remover** o Agente de Polícia **Diogenes Ferreira da Silva**, matrícula nº 3854256, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos...", conforme CI nº 198/2024, da DIM, e Despacho 3246 (51221177), da SUBCP (SEI nº 3900000013.002323/2024-64).

**Nº 3740 – Remover** o Comissário de Polícia **Marcilio Gomes da Fonseca**, matrícula nº 2081989, da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, para a Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos...", conforme CI nº 198/2024, da DIM, e Despacho 3246 (51221177), da SUBCP (SEI nº 3900000013.002323/2024-64).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3741 – Remover** o Agente de Polícia **Diego Frota Wanderley Barreto**, matrícula nº 3197140, da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição - Pesqueira, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da GCOE/DIRESP, ambos da SUBCP/GABPCPE, considerando a "... necessidade de recomposição de efetivo, baseando-se na imprescindibilidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades operacionais e de gestão nas áreas de atuação do DHPP, em consonância com o perfil profissional do servidor, fazendo parte de um conjunto de medidas estratégicas com o objetivo de atender à crescente demanda...", conforme CI nº 674/2024, da DIRERSP, e Despacho 2003 (51455877) do GABPCPE (SEI nº 3900000023.003787/2024-79).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 3742 – Atribuir** a Escrivã de Polícia **Larissa Lorena Nunes Gouveia**, matrícula nº 386770-6, a Função Gratificada de Operações Especiais 2, símbolo GOE-2, do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil, do DRACCO/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia **28/05/2024**, conforme CI nº 123/2024, do GOE (SEI nº 3900001143.000327/2024-95).

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 3743 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº **51604055 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
MAJ PM João Azevedo/PMPE	062506	01/06/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL NO BGSDES Nº 104, DE 05/06/2024.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3604 – I - Designar o 2º Tenente RRPM Luiz Henrique dos Santos, matrícula nº 1248650/PS 13/GMPE/SDS, para o exercício de Supervisor de Posto da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, ficando dispensado do exercício de Assessor Técnico-Administrativo, permanecendo no PS 13/GMPE/SDS. II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. III– Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01/06/2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 354/DGP-4, de 10 de junho de 2024. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico - PCNH, nos termos do art. 85, inc II c/c art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 10 de junho de 2024, o Coronel PM Mat. 940259-4 Alexandre José Henrique de Lima.

Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS

Comandante-Geral da PMPE

SEI: 51670385).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 12JUN2024).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-Termo Aditivo**

2º TA ao TC nº 011/2022, Proc. 061.2022.CPL.DL.043.PMPE. Objeto: prorrogação contratual por 7 meses com rescisão automática. Empresa: Dibasa 11.836.848/0001-71. Valor: R\$ 4.025,00. Período: 11/06/2024 a 10/01/2025.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 12JUN2024).

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração